

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 752/2024

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE – ASCONVESTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CIANORTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 752/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte – ASCONVEST, com sede no Município de Cianorte.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte – ASCONVEST, com sede no Município de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE CURI
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte – ASCONVEST é uma organização sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região de Cianorte e arredores. A entidade promove a união e o fortalecimento das indústrias de confecções e vestuário, fomentando debates e estudos sobre os problemas enfrentados pelo setor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável da região.

Além disso, a ASCONVEST realiza cursos de capacitação profissional que qualificam a mão de obra



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

local para o mercado de trabalho, com ênfase na formação de profissionais especializados para o setor produtivo, promovendo melhores oportunidades de emprego e geração de renda. A associação também organiza e apoia eventos que buscam a integração regional e a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo os laços comunitários e impulsionando o progresso econômico e social.

A ASCONVESTE também atua de forma proativa na defesa de políticas públicas que estimulem o crescimento do setor industrial e o desenvolvimento regional, buscando assegurar avanços legislativos que beneficiem não apenas o setor produtivo, mas toda a comunidade.

Com base no impacto positivo gerado pela ASCONVESTE em suas diversas frentes de atuação, é inegável a relevância de seu trabalho para o Estado do Paraná, em especial para a qualificação da mão de obra e o desenvolvimento socioeconômico regional.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 11:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **752** e o código CRC **1C7D3F3A7A5D5BB**

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**
CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

REG. TITS. 01 POCs. PL.
FLS: 13
CIANORTE - PR

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE – ASCONVESTE, fundada em 29/07/1989, com estatuto registrado sob nº505 no livro A-002 em data de 08 de junho de 1990, inscrita no CNPJ 80.616.220/0001-83, promove aprovação de novo estatuto, sendo uma associação civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da associação será na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 5610, sala AD 007, zona 11A, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87211-409.

Art. 3º - A associação terá como finalidade promover a união, o debate e o estudo dos problemas das indústrias de confecções regionais, objetivando o desenvolvimento econômico realizando dentre outras atividades:

- a) Promover o desenvolvimento econômico regional;
- b) Representar seus associados junto aos poderes públicos constituídos, propondo e sugerindo medidas que atendam aos interesses da Comunidade;
- c) Propugnar pela aprovação de leis que estimulem o desenvolvimento do setor industrial regional e do país;
- d) Incentivar o progressivo desenvolvimento, através de aperfeiçoamento técnico-científico-industrial;
- e) Celebrar convênios e ou contratos com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como, com empresas do setor privado;
- f) Fomentar a criação de consórcios, visando o mercado interno e externo;
- g) Promover a realização de congressos, simpósios, palestras ou conferências, Feiras, mostras e ou exposições;
- h) Realizar a Expovest - Feira Exposição do Vestuário;

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG TITS. DOCS. PJ.
02 | 13
FLS:
CIANORTE - PR

- i) Realizar cursos de capacitação profissional para a população regional, com incentivo a formação de mão de obra especializada para o setor produtivo, qualificando os trabalhadores para o mercado de trabalho;
- j) Promover eventos de integração regional a fim de fortalecer os laços comerciais e industriais;
- k) Auxiliar e apoiar todo e qualquer evento que vise à melhoria e qualidade de vida da população regional;

Parágrafo único: A manutenção da associação será realizada através dos convênios firmados com a administrações pública direta e indireta, bem como por intermédio da taxa de custeio, observando o contido nos art. 10, alíneas “f” e “g”, c/c art.19, alínea “e”, deste Estatuto.

Art. 4º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São consideradas(os) associado (os) todas (os) as indústrias de confecções vinculadas ao ramo atacadista, bem como os Shoppings, legalmente constituídas(os) com sede em Cianorte e região, sem impedimentos legais, que forem admitidas(os) como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovadas(os) pelo Conselho Diretor da Associação, e mantenham em dias as suas contribuições mensais estipuladas pela assembleia geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação .

Parágrafo primeiro: Os associados se farão representar pelo seu sócio empresário ou administrador legalmente constituído.

Parágrafo segundo: O direito de associado é intransferível.

Art. 6º - Ficam criadas categorias de associados, a saber:

- a) Fundadora: são as empresas que por seus representantes legais, assinarem a ata de fundação;

2

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. / 03 / DOCS. P.J.
FLS: 13
CIANORTE - PR

- b) Efetiva: são as empresas que por seus representantes legais, vierem a se associarem posteriormente à fundação;
- c) Honorário: são pessoas físicas ou jurídicas que, associados ou não, venham a ser admitida por relevantes serviços prestados à classe.

Art. 7º - Somente terá direito a voto na assembleia às Associadas Fundadoras e Efetivas.

Art.8º - Os associados com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art.9º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art.10 - São deveres dos associados:

- a) Prestigiar a Associação, respeitando o presente Estatuto e decisões do Conselho Diretor, cooperar no seu engrandecimento e colaborar na sua nobre missão;
- b) Aceitar e desempenhar, com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político, os cargos para que forem eleitos;
- c) Contribuir regularmente com as quantias a que se tiverem obrigados;
- d) Comparecer e participar das reuniões e assembleias;
- e) Propor a admissão de novos associados.
- f) Contribuir mensalmente com a contribuição mensal (denominada também de taxa de custeio), que será cobrada proporcionalmente dos associados mediante simples cálculo aritmético, observando-se o custo mensal 'fixo para manutenção da sua sede, incluindo-se as despesas ordinárias e extraordinárias, sendo que estas últimas deverão sempre ser aprovadas previamente pelo Conselho Diretor;
- g) Para os fins a que se destina o disposto na alínea 'f' a taxa de custeio a ser cobrada do associado enquanto Shopping atacadista será sempre calculada e rateada de acordo com a média (dos últimos 12 meses) quantidade de lojas em funcionamento em seu interior, ficando sob a inteira


 3

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. DOCS. PL.
04 / 13
FLS:
CIANORTE - PR

responsabilidade do mesmo a inserção e/ou repasse dos referidos valores através do seu método de cobrança condominial;

Parágrafo único: O não adimplemento da contribuição mensal pela (o) associado (o), sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente Estatuto, também ensejará no apontamento do título junto ao tabelionato de protesto e/ou junto aos órgãos de restrição ao crédito.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor sugestões de interesse geral;
- c) Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções do Conselho Diretor da Associação lhes pareça desviar-se das disposições deste Estatuto;
- d) Utilizar as dependências da Associação e usufruir os seus direitos, respeitando as determinações deste Estatuto.

Parágrafo único: É direito de 1/5 dos associados promoverem a convocação de Assembleia Geral.

Art. 12 – O associado que infringir qualquer dispositivo estatutário, resolução de Assembleia Geral ou determinação do Conselho Diretor, será punida com a pena de advertência, suspensão ou exclusão, consoante a gravidade da falta, a critério e competência do Conselho Diretor.

Parágrafo único: Também poderá se desassociar da presente associação qualquer associado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, devendo estar em dia com as suas contribuições mensais.

Art. 13 - O associado que for atingida por suspensão ou exclusão poderá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso perante o Conselho Diretor, que terá efeito suspensivo até a promulgação da decisão que não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, sendo a decisão irrecorrível.

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. DOCS. PJ.
05 / 13
FLS:
CIANORTE - PR

Art. 14 - Em caso de exclusão, o Associado não terá direito à restituição dos valores realizados, devendo ainda satisfazer suas obrigações pecuniárias, decorrentes de sua condição de associados, até a data de efetivo afastamento.

Art. 15 - Os associados não terão direito a qualquer tipo de lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretextos.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - A Associação será administrada por:

- I- Conselho Diretor;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Assembleia Geral.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 17 - A associação será dirigida por um Conselho Diretor eleito em assembleia geral para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 18 - O Conselho Diretor será composto dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 19 - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Praticar atos de gestão administrativa, técnica, contratual, patrimonial financeira, observada as disposições deste Estatuto;
- b) Apresentar anualmente aos associados, o Balanço Geral, o Demonstrativo de Entradas e Saídas, o Relatório e as Contas do Conselho Diretor para a necessária apreciação;
- c) Autorizar a contratação de serviços, de gerente (s), assessor (es) e pessoas físicas ou jurídicas do interesse da Associação;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas por este Estatuto;
- e) Monitorar o custo mensal fixo para a manutenção das atividades da Associação, bem como fixar o valor da contribuição mensal (taxa de custeio)



**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. DOCS. P.
06 / 13
FLS:
CIANORTE - PR

de forma proporcional entre os associados, conforme previsto nas alíneas 'f' e 'g' do art. 10, deste Estatuto;

Parágrafo primeiro: A movimentação de contas bancárias e a assunção de obrigações serão sempre com assinatura de dois diretores, sendo o Presidente com Tesoureiro. Na ausência do Tesoureiro o mesmo poderá ser representado pelo Secretário.

Parágrafo segundo: Na ausência do Presidente o Vice-Presidente o representará em todos os atos que se fizerem necessário.

Art. 20 - Ao Presidente compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- b) Supervisionar os trabalhos da Associação;
- c) Zelar pelo cumprimento das normas e determinações legais;
- d) Constituir procuradores.

Art. 21 - Ao Vice Presidente compete:

- a) Substituir o presidente em sua ausência;
- b) Colaborar com o Presidente em funções que lhe forem designadas.

Art. 22 - Ao Secretário compete:

- a) Elaborar atas das reuniões do Conselho Diretor;
- b) Cuidar dos documentos da Associação, mantendo-os sempre em boa ordem;
- c) Colaborar com o Presidente em funções que lhe forem designadas.

Art. 23 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Dirigir e supervisionar todos os serviços da Tesouraria, autorizando pagamentos;
- b) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais, de qualquer natureza;
- c) Zelar pelo patrimônio mobiliário, imobiliário e demais bens e direitos da Associação;
- d) Assinar documentos bancários em conjunto com o Presidente;

6

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. DOCS. PR.
07/13
FLS:
CIANORTE - PR

- e) Colaborar com o Presidente em funções que lhe forem designadas.

Art. 24 - Os diretores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 25 - Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Art. 26 - Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados e não receberão lucros, bonificações ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretextos, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Art. 27 - O Conselho Diretor reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 28 - As deliberações do Conselho Diretor, nas reuniões, serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, pelo menos, a metade e mais um dos membros.

Art. 29 - Perderá o mandato o Diretor que faltar, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas.

Parágrafo único: No ano que findar o mandato, o Conselho Diretor apresentará prestação de contas, na primeira quinzena de setembro.

Art. 30 - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Representar os Associados junto aos poderes públicos constituídos, propondo e sugerindo medidas que atendam aos interesses da categoria e da comunidade;
- b) Propugnar pela aprovação de leis que estimulem o desenvolvimento do setor, da região e do País;
- c) Incentivar o progressivo desenvolvimento de seus associados, através de aperfeiçoamento técnico-científico-industrial;
- d) Fomentar a criação de consórcios, visando o mercado interno e externo;
- e) Promover a realização de congressos, simpósios, palestras ou conferências, feiras, mostras e exposições;
- f) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente quando necessário;
- g) Admitir, advertir, suspender ou expulsar Associados na forma estatutária, ressalvadas as prerrogativas de outros órgãos da administração;

7

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS / 08 / 13
DOC'S. P.J.
FLS: / 13
CIANORTE - PR

- h) Processar e julgar as infrações cometidas pelos Associados, assessorar os trabalhos da Assembleia Geral, resolver todos os assuntos de interesse da Associação;
- i) Lavrar atas de todas as reuniões realizadas, com assinaturas de todos os presentes.

Art. 31 - No caso de renúncia ou destituição do Conselho Diretor, será convocado Presidente e Secretário interino, para eleição de outro Conselho Diretor, no prazo máximo de 60 dias, o qual uma vez eleito deverá ser empossado imediatamente para cumprir o restante do mandato.

Parágrafo único: Os Diretores renunciantes ou destituídos continuam solidariamente responsáveis civil e criminalmente, pelos danos porventura causados o patrimônio e à Associação, sem prejuízo de que deverão prestar contas de sua gestão.

Art. 32 - Havendo vacância de cargos isolados, as vagas serão preenchidas por associados, mediante designação do próprio Conselho Diretor.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal compor-se-á de dois membros efetivos, e um suplente, associados, sendo eleito junto com o Conselho Diretor pela Assembleia Geral da associação, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo primeiro: O membro suplente substitui os conselheiros em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo segundo: No caso de renúncia ou destituição coletiva do Conselho Fiscal, o Conselho Diretor, indicará outros membros, que serão imediatamente empossados para completar o mandato.

Parágrafo terceiro: O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente para análise das contas e documentos.

Art. 34 - Os membros do Conselho Fiscal e seu suplente exercerão os seus cargos até a prestação de contas de sua gestão.

8

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE - ASCONVESTE**
CNPJ Nº 80.616.220/0001-83
ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. DOCS. P.
09 / 13
FLS:
CIANORTE - PR

Art. 35 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados e não receberão lucros, bonificações ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretextos, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 37 - As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião sempre observando o mandato bienal previsto neste Estatuto, para eleger o Conselho Diretor, e o Conselho Fiscal, quando for o caso, e também para aprovar as suas contas.

Art. 38 - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Eleição de novo Conselho Diretor, por renúncia do Conselho em exercício;
- c) Aprovar as contas;
- d) Destituição do Conselho Diretor e Fiscal;
- e) Votação de quaisquer assuntos, que visem o interesse de todos os associados.

Parágrafo único: havendo renúncia coletiva do Conselho Diretor, e Fiscal, o período de gestão dos novos Conselhos poderá ser estendido até o triênio seguinte, desde que aprovado pela Assembleia que os elegeu.

Art. 39 - As assembleias gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação convidará um associado presente para servir de secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

Art. 40 - A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e ou extraordinárias, serão feitas através de publicação de edital na sede da entidade com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia em única convocação.

Art. 41 - A assembleia deliberará por maioria simples dos presentes.

9

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE - ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS / DOCS. P.
10 / 13
FLS:
CIANORTE - PR

Parágrafo único: Cada Associado terá direito a um voto, sem direito a voto por procuração.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 42 - As eleições serão realizadas a cada 2 (dois) anos, mediante sufrágio secreto e direto pelos representantes dos Associados, no mês de setembro em local e hora que o Edital fixar, convocadas pelo Presidente, ou se este não o fizer por mais da metade dos diretores, com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo único: O edital de convocação da eleição deverá ser fixado na sede da associação.

Art. 43 - Os interessados em concorrer às eleições deverão registrar suas chapas até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a mesma.

Parágrafo único: As chapas ou legendas deverão constar os dois Conselhos com os respectivos nomes dos candidatos e a designação dos cargos a que concorrerão.

Art. 44 - Poderão concorrer às eleições os representantes dos associados que não possuírem impedimentos legais para gestão de empresa ou conta bancária.

Art. 45 - Só poderão concorrer às eleições dos representantes dos associados designadas nas fichas de filiação, com mais de 06 (seis) meses de filiação.

Art. 46 - Poderá votar os associados através de seu representante legal, instituído na ficha de filiação, quites com a tesouraria e em gozo dos plenos direitos estatutários.

Art. 47 - No dia da eleição será constituída uma mesa receptora composta de três membros indicados pelos presentes para a recepção e apuração dos votos.

Art. 48 - Havendo chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Art. 49 - A votação obedecerá a seguinte ordem:

10

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE - ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. DOCS. P.
12 | 13
FLS:
CIANORTE - PR

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 54 - O exercício social terá à duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55 – No fim de cada exercício social, O Conselho Diretor fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.'

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 56 - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para tal fim.

Art. 57 - A associação poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 58 - No caso de extinção competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Art. 59 - Dissolvida à associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins lucrativos congêneres. Não existindo entidade congênere o remanescente será destinado à entidade de filantropia do município de Cianorte, sendo que a mesma deverá ser escolhida pela Assembleia.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor ou quando necessário pela Assembleia convocada para tal finalidade.

12

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE
CIANORTE – ASCONVESTE**

CNPJ Nº 80.616.220/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

REG. TITS. DOCS. PR.
13 | 13
FLS:
CIANORTE - PR

Art. 61 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Cianorte para qualquer ação fundada neste estatuto.

Cianorte-Pr., 23 de setembro de 2024.

Adriana Cracco
ADRIANA CRACCO

Presidente

Mario Rodrigues da Silva

Secretário

Rubens Pereira de Carvalho
Advogado OAB-Pr. sob. nº. 16.794

Protocolo nº 0095824. Averbação nº 53 Lº A-039, à
margem do reg. nº 505, Lº A-002.

Selo Digital SFTD4nvCh4sC4mLhOCJZ1309q

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus:
R\$11,07, ISSQN: R\$2,82, FUNDEP: R\$4,69, Selo:
R\$4,00, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$10,79.

Total: R\$ 127,07

Cianorte/Pr. 30 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por: **ADÃO PEDRO
DE OLIVEIRA** CPF n. 119.874.219-49
Razão: REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.



- Registro de Títulos -
Documentos e P. Jurídicas

*Bel. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL*

*Gustavo H. B. de Oliveira
SUBSTITUTO*

CIANORTE - PR



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO
DE CIANORTE - ASCONVESTE
CNPJ: 80.616.220/0001-83**

REG. TITS. 01 | 02
POCS. PR
FLS.
CIANORTE - PR

Aos 23 (vinte) dias do mês de setembro de 2024, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da entidade “**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE - ASCONVESTE**”, na sede da mesma, às 08:00 horas, em primeira convocação, aguardou-se as 08:30 horas a segunda convocação. Aberta a sessão foi eleito a presidente da Assembleia a Senhora **Adriana Cracco** o qual me nomeou como secretário **Mario Rodrigues da Silva** e determinou que fosse feita a leitura do edital de convocação, afixado na sede da entidade com o seguinte teor: “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, Ficam convocados os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE ASCONVESTE** a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, sala Ad 007, zona 11ª, CEP 87211-409, no dia 23 de setembro de 2024 às 8:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 do número de associados e em segunda convocação as 08:30 horas com o número de Associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma e Adequação Estatuto Social. Cianorte, 12 de setembro de 2024. Atenciosamente. **ADRIANA CRACCO, PRESIDENTE ASCONVESTE**”. A presidente da Assembleia informou que a ASCONVESTE deveria adequar o Estatuto Social, para melhor atender seus objetivos, sendo assim foi repassado para cada membro presente, e feito leitura e explicado os artigos de acordo com a adequação do novo Estatuto Social, sendo lido e aprovado pelos presentes. Após a Presidente da Assembleia deixou a palavra em aberto. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e determinou o registro da Ata no órgão competente, juntamente com o Estatuto Social em anexo a presente, e eu **MARIO**



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO
DE CIANORTE - ASCONVESTE
CNPJ: 80.616.220/0001-83**

REG. TITS. DOCS.
02/02/2024
FLS:
CIANORTE - PR

RODRIGUES DA SILVA, lavrei a presente que será assinada por mim, e pela presidente.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da entidade.

Cianorte-Pr., 23 de setembro de 2024.

MARIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário

Rodrigo Bracco

ADRIANA CRACCO

Presidente

Rubens Pereira de Carvalho

Advogado OAB. Sob. nº. 16.794



Protocolo nº 0095823. Averbação nº 52 Lº A-039, a margem do reg. nº 505, Lº A-002.

Selo Digital SFTD4nv7h4sC4mLKOsjZ1309q
Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus:
R\$11,07, ISSN: R\$2,59, FUNDEP: R\$4,32, Selo:
R\$4,00, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$3,32.
Total: R\$ 119,00

CIANORTE/PR, 30 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por: **ADÃO PEDRO DE OLIVEIRA**
CPF n. 119.874.219-49
Razão: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.



**- Registro de Títulos -
Documentos e P. Jurídicas**

**Bel. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL**

**Gustavo H. B. de Oliveira
SUBSTITUTO**

CIANORTE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.616.220/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS DE CONFECCOES E DO VESTUARIO DE CIANORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DAS IND.CONF. E DO VESTUARIO DE CIANORTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS	NÚMERO 5610	COMPLEMENTO SALA AD 007	
CEP 87.211-409	BAIRRO/DISTRITO ZONA 11A	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO KARINE@MASTERCIANORTE.COM.BR		TELEFONE (44) 8816-5781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2024 às 10:55:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Arquivado junto à Averbação nº 52 Lº A-039, à margem do reg. nº 505, Lº A-002.

Selo Digital SFTD4nv7h4sC4mLKOsjZ1309q

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,59, FUNDEP: R\$4,32, Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$3,32. Total: R\$ 119,00

Cianorte/Pr. 30 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por: ADÃO PEDRO DE OLIVEIRA CPF n. 119.874.219-49
Razão: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.



- Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas

Bel. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL

Gustavo H. B. de Oliveira
SUBSTITUTO

CIANORTE - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS DE CONFECCOES E DO VESTUARIO DE CIANORTE
CNPJ: 80.616.220/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:52 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **36EA.F3BC.3318.5FFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO DE CIANORTE

CNPJ Nº: 80.616.220/0001-83

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO DE CIANORTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/01/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7478.SQCS.4903**
Emitida em **21/11/2024** às **15:03:22**

Dados transmitidos de forma segura.

DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES
E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE - ASCONVESTE**, com sede na Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, sala Ad 007, zona 11^a, CEP 87.211-409, Cianorte - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.616.220/0001-83, representada por sua Presidente **ADRIANA CRACCO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 8.879.991-7/SESP-PR, e CPF nº 050.799.079-08. Declara para os devidos fins de Direito, que exerceu as seguintes atividades no Período de **Novembro de 2023 até 11 de Novembro de 2024**.

Março de 2024.

08 de março - Palestra em convenio com o Sebrae para gerentes das marcas de confecções sobre - visual merchandising.

Feira de 24 a 28 de março - 53^a edição da Expovest Outono & Inverno. Em Cianorte, capital do vestuário.

Junto com a Feira foi realizado uma exposição sobre o projeto de Sericultura do Paraná em convênio com a Universidade Estadual de Maringá, juntamente com os alunos do Mestrado.

Julho de 2024.

Feira de 28 a 31 de julho - 54^a edição da Expovest Primavera & Verão + Talk Fashion com Mônica Salgado, onde se discutiu a moda, com compartilhamento de experiencias, conhecimentos e vivencia do tema, visando discutir o futuro da indústria de confecção, com relação a criatividade design, negócios, sustentabilidade e tecnologia.

Junto com a Feira foi realizado uma exposição sobre o projeto de Sericultura do Paraná em convênio com a Universidade Estadual de Maringá, juntamente com os alunos do Mestrado.

Setembro de 2024.

Feira de 29 a 30 de setembro - 55^a edição da Expovest - Alto Verão. Dia 29 de setembro.

Todos os meses do ano.

Em todos os meses foram realizados encaminhamentos de alunos dos cursos de moda e design da região para estágio, e primeiro emprego nas indústrias de confecções, bem como encaminhamento para o primeiro emprego de pessoas sem qualificação, para o devido treinamento nas empresas.

Para que surta os efeitos legais, firmo

Cianorte-Pr. 11 de novembro de 2024.

**ADRIANA CRACCO
Presidente**

Documento assinado digitalmente

 ADRIANA CRACCO
Data: 11/11/2024 17:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE - ASCONVESTE, com sede na Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, sala Ad 007, zona 11^a, CEP 87.211-409, Cianorte - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.616.220/0001-83, representada por sua Presidente **ADRIANA CRACCO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 8.879.991-7/SESP-PR, e CPF nº 050.799.079-08. - **DECLARA** para os devidos fins, que os membros do Conselho Diretor não são remunerados e não recebem lucros, bonificações ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretextos, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Para que surta os efeitos legais, firmo
Cianorte-Pr. 11 de novembro de 2024.

ADRIANA CRACCO
Presidente

Documento assinado digitalmente



ADRIANA CRACCO
Data: 11/11/2024 17:37:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1550, DE 13 DE JANEIRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

[Art. 1º] Fica Declarada de Utilidade Publica a Associação das Industrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte.

[Art. 2º] Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Art. 3º] Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, em 13 de janeiro de 1994.

JORGE MOREIRA DA SILVA

Prefeito do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/01/2015



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 203/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte - ASCONVESTE, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.616.220/0001-83, com sede na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 5610, sala AD 007, zona 11A, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.211-409, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE CURI
Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 11:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **203** e o código CRC **1A7D3C3E7E5B5BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19131/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 752/2024**.

Curitiba, 9 de dezembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19131** e o código CRC **1D7F3B3C7E7D3FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19139/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Dezembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 18:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19139** e o código CRC **1C7F3D3B7C7E9FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19140/2024

Projeto de Lei nº: 752/24

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE – ASCONVESTÉ

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

2) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

3) o cartão de CNPJ contém divergência com o Estatuto, eis que consta como atividade econômica principal da entidade : “Atividade de organização associativas patronais e empresarias”.Ocorre que o artigo 6º, inciso II da Lei 17.826/2013 veda a concessão da honraria à entidades de classe.

Sugiro seja retificado a atividade principal da entidade junto à Receita Federal para sanar conforme consta no artigo 3º do Estatuto Social.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 9 de Dezembro de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 18:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19140** e o código CRC **1F7F3B3F7C7F9CD**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.616.220/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE CONFECCOES E DO VESTUARIO DE CIANORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DAS IND.CONF. E DO VESTUARIO DE CIANORTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO V VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS	NÚMERO 5610	COMPLEMENTO SALA AD 007	
CEP 87.211-409	BAIRRO/DISTRITO ZONA 11A	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARINE@MASTERCIANORTE.COM.BR	TELEFONE (44) 8816-5781		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025 às 13:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

D E C L A R A Ç Ã O

ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES

E DO VESTUARIO DE CIANORTE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.616.220/0001-83, com sede Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 em Cianorte – Paraná, neste ato representada, por sua Presidente **ADRIANA CRACCO**, portadora do CPF nº 050.799.079-08, **DECLARA** para os devidos fins que a Associação das Industriais de Confecções e do Vestuário de Cianorte, recebeu em julho de 2024, verbas como patrocínio para a 54^a Expovest, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, no total de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Para que surta os efeitos legais, firmo.

Cianorte-Pr, 03 de fevereiro de 2025.

ASSOCIACAO DAS
INDUSTRIAS DE CONFECCOES
E DO VEST:80616220000183

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS DE CONFECCOES E DO VEST:80616220000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CIANORTE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ A1, ou=14695517000157, ou=videoconferencia, cn=ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS DE CONFECCOES E DO VEST:80616220000183
Dados: 2025-02-03 14:00:13 -03'00"

ASSOC. IND. CONFEC. VEST. DE CIANORTE
ADRIANA CRACCO
PRESIDENTE

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO
DE CIANORTE - ASCONVESTE
CNPJ: 80.616.220/0001-83**

REG. TITS. DOCS. P.J.
01 / 02
FLS:
CIANORTE - PR

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da entidade “**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE - ASCONVESTE**”, na sede da mesma, às 08:00 horas, em primeira convocação, aguardou-se as 08:30 horas a segunda convocação. Aberta a sessão foi eleito o presidente da Assembleia Senhor **Alberto Nabhan** o qual me nomeou como secretário **Mario Rodrigues da Silva** e determinou que fosse feita a leitura do edital de convocação, afixado na sede da entidade com o seguinte teor: “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, Ficam convocados os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE ASCONVESTE** a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, sala Ad 007, zona 11ª, CEP 87211-409, no dia 20 de setembro de 2023 às 8:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 do número de associados e em segunda convocação as 08:30 horas com o número de Associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Asconveste, para o biênio 2023/2025. Cianorte, 12 de setembro de 2023. Atenciosamente. **MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE ASCONVESTE**”. O presidente da Assembleia informou que a eleição deve ser realizada em setembro, conforme o Estatuto Social e apresentou os nomes dos membros para compor o novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, sendo que os nomes apresentados foram eleitos por aclamação pelos presentes, ficando assim composto: **Presidente - ADRIANA CRACCO**, brasileiro, casada, empresária, RG nº 8.879.991-7/SESP-PR, e CPF nº 050.799.079-08, endereço Rua Tiradentes, 1276 A, zona 01, CEP 87.200-037, em Cianorte - Paraná; **Vice-Presidente: ALBERTO NABHAN**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 3.080.417-1/SESP-PR, e CPF nº


1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO
DE CIANORTE - ASCONVESTE
CNPJ: 80.616.220/0001-83**

REG. TITS. DOCS. P.
02 / 02
FLS:
CIANORTE - PR

424.759.619-53, endereço Rua Niterói, 1071, zona 02, CEP 87.200-422, em Cianorte - Paraná; **Secretário: MARIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.731.990-9/SESP-PR, e CPF nº 795.741.659-49, endereço Avenida Orlando Brugin, 211, Apto 703, zona de armazém, CEP 87.207-010, em Cianorte - Paraná; **Tesoureiro: RICARDO NOGUEIRA ANTONELLI DA SILVA**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 6.927.637-7/SESP-SP, e CPF nº 033.123.689-36, endereço Rua Jaguaribe, 359, zona 03, CEP 87.209-136, em Cianorte - Paraná; **CONSELHO FISCAL:-** **Membros Efetivos: OSMIR LUIZ CALEFFI**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 4.398.923-5/SESP-PR, e CPF nº 528.607.879-68, endereço Rua Xingú, 388 B, zona 03, CEP 87.209-080, em Cianorte - Paraná; **VALDEMAR RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 4.571.055-6/SESP-PR, e CPF nº 638.897.819-34, endereço Rua Flórida, 61, Conjunto Century Park, CEP 87.201-122 em Cianorte - Paraná; **Membro Suplente: MARCOS CERKUNVIS GONÇALVES**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 9.381.987-0/SESP-PR, e CPF nº 051.306.519-95, endereço Rua Martin Afonso, 70, zona 01, CEP 87.200-075, em Cianorte - Paraná. Em seguida foi dada posse aos eleitos, cuja gestão tem por início 20/09/2023 e término em 19/09/2025, onde deverá ser realizada nova eleição, após o Presidente da Assembleia deixou a palavra em aberto. Nada mais havendo a ser tratado, O Presidente encerrou e determinou o registro da Ata no órgão competente, e eu **MARIO RODRIGUES DA SILVA**, lavrei a presente que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais que desejarem.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da entidade.

Cianorte-Pr., 20 de setembro de 2023.

MARIO RODRIGUES DA SILVA
Secretária


ADRIANA CRACCO
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 32/2025

Autor: DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE – ASCONVESTÉ

Projeto de Lei nº: **752/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 4 de Fevereiro de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2025, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **32** e o código
CRC **1A7E3C8D6D9E7DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 12/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2025, às 12:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12** e o código CRC **1D7B3D8F6E9F7FB**